



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 487 de 5 de SETEMBRO DE 1959

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

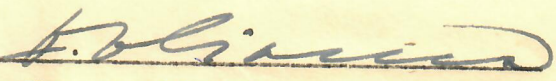
- Artigo 1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispende no corrente exercicio, a importancia de CR.\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros) para aquisição de um aparelho ortopedico, destinado a uma filha menor de Alcides Pereira, antigo servidor da Prefeitura.
- Artigo 2º)-Para cumprimento das exigencias do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um credito especial de CR.\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros).
- Artigo 3º)-O presente credito será coberto com a anulação parcial da verba 941-8-99-4-item II do orçamento vigente, na importancia de CR.\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros).
- Artigo 4º)-Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 5 de Setembro de 1959,


Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA DATA.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 5 de Setembro de 1959.


=Fausto Oliveira=

Secretario

Exmo. Senhor Francisco Gimenes Roda Filho
DD. Presidente da Camara Municipal de Adamantina

O abaixo assinado, Domingos Martins, Vereador,

CONSIDERANDO que uma filha menor de Alcides Pereira, antigo servidor da Prefeitura, necessita para restabelecer-se de grave enfermidade, de um aparelho ortopedico cujo custo é de CR.\$ 10.000,00, mais ou menos;

CONSIDERANDO que Alcides Pereira não tem meios para aquisição desse aparelho, dado a sua precaria situação financeira, agravada com a doença da menor sua filha;

Considerando que é dever da Prefeitura amparar os seus Servidores em casos dessa natureza;

Solicita aprovação para o projeto de lei abaixo:-

PROJETO DE LEI nº 25/59

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispende, no corrente exercicio, a importancia de CR.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para aquisição de um aparelho ortopedico, destina do a uma filha menor de Alcides Pereira, antigo servidor da Prefeitura.

Artigo 2º)- Para cumprimento das exigencias do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um credito especial de CR.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3º)- O presente credito será coberto com a anulação parcial da verba 941-8-99-4-item II do orçamento vigente, na importancia de CR.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Sala das Sessões da Camara Municipal de Adamantina aos 13 de Abril de 1959.

DOMINGOS MARTINS

=Vereador=

Para ser apreciado quando em sessão regimental
X. S. 24/4/59
copias distribuídas
aos senhores vereadores
11/5/59
APROVADO EM DISCUSSÃO
em 26 de maio de 1959
APROVADO EM DISCUSSÃO
em 26 de maio de 1959



Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

000014

Parecer n. COMISSÃO DE JUSTIÇA

Folha N.º

Data 25-5-1959

Relator Nelson de Souza

Interessado vereador Domingos Martins

Processo n. Projeto de lei 25/59

Assunto Autorização para o dispendio de cr\$ 10.000,00 para aquisição de um aparelho ortopedico destinado a uma filha menor de Alcides Pereira, antigo funcionario da Prefeitura

Somos favoravel ao presente projeto de lei, pois sendo o sr. Alcides Pereira funcionario da Prefeitura Municipal a esta cabe auxilia-lo na aquisição desse aparelho.

E o presente pedido é feito com fundamento no proprio codigo Municipal, discordando esta Comissão somente na verba em que foi pleiteada para a consecução dos meios para a autorização do dispendio da importancia solicitada.

A Comissão de Finanças cabe estabelecer a verba certa referente ao presente projeto de lei

Sala das Comissões, 25 de Maio de 1959

Nelson de Souza

Alcides Pereira

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 25 de maio de 1959
[Signature]
Pres.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 26 de maio de 1959
[Signature]
Pres.



Câmara Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

000014

Parecer n. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha N.º

Data 25-5-1959

Relator Nelson de Souza

Interessado vereador Domingos Martins

Processo n. Projeto de lei 25/59

Assunto Autorização para o dispendio da importancia de cr\$ 10.000,00 para aquisição de um aparelho ortopedico destinado a uma filha menor de Alcides Pereira, funcionario da Prefeitura.

Como bem asseverou a Comissão de Justiça cabe á Prefeitura a o presente auxilio, sem qualquer favor, mas como uma autentica obrigação uma vez que vem o mesmo amparar pessoa da familia do funcionario.

A legalidade do auxilio é passivel de qualquer discussão.

Resta no entanto os meios para a efetivação do auxilio.

Esta Comissão estudando o orçamento vigente discorda dos meios pois o projeto objetiva anulação parcial da verba "Despesas Imprevistas"; no nosso entender a verba deve ser 721-8-91-4 - Serviço de Assistencia aos servidores Municipais de Adamantina - Despesas Diversas- Contribuição para a Previdencia.- Nestas condições em época oportuna esta Comissão entrará com uma emenda substitutiva ao artigo 30. do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 1959

Nelson de Souza

APROVADO EM DISCUSSÃO
Em 25 de Maio de 1959
Domingos Martins

APROVADO EM DISCUSSÃO
Em 26 de Maio de 1959
Domingos Martins